COORDENADORIA DO SCI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do **ITEM 10 e 11,** da **RESOLUÇÃO DO TC Nº 26/2015,** que estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2015, dos gestores dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais. **ANEXO V** – Documentos e informações Gerais a Constar da Prestação de Contas. **ITEM 10** – Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão. **ITEM 11** – Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas.

Informa-se que não foram necessárias auditorias internas, pois a Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, não apresentou nenhuma irregularidade que se puderam fazer tais procedimentos.

Calçado 18 de março 2016

Maria José Lucas da Silva
Coordenadora do SCI
Mat: 0288006